Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 16/2005
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VALDIR MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial no que dispõe o inciso II, do artigo 85 Do Regimento Interno, apresente para apreciação legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º)- As escolas particulares em funcionamento no município de Itapuí, seguirão os mesmos horários letivos das Escolas Públicas Municipais em funcionamento em nossa cidade, a saber:

**HORÁRIO MATUTINO**
Entrada à partir das 7:00 horas e saída até às 12:20 horas.
**HORÁRIO VESPERTINO**
Entrada à partir das 13:00 horas e saída até às 17:30 horas.
**HORÁRIO NOTURNO**
Entrada à partir das 19:00 horas e saída até às 22:45 horas.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2005.

VALDIR MAIA
Vereador

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 8

# JUSTIFICATIVA

As escolas particulares de nossa cidade estão praticando horários conflitantes com os horários normais de almoço e jantar de nossa comunidade, e assim, impedindo o convívio harmonioso dos familiares nesta hora tão sagrada, que além de ser um dos poucos momentos em que toda a família se reúne na harmonia do lar, é também o horário em que os pais conversam com os filhos sobre diversos temas lhes transmitindo, além da educação, as regras do boas alimentação pois, somente sob vigilância dos pais os filhos adquirem uma boa educação e os bons hábitos alimentares que lhe trarão felicidade e saúde por toda a vida.

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 04

**AUTÓGRAFO Nº 070/2005**
**PROJETO DE LEI Nº 16/2005**

**DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- As escolas particulares em funcionamento no município de Itapuí, seguirão os mesmos horários letivos das Escolas Públicas Municipais em funcionamento em nossa cidade, a saber:

**HORÁRIO MATUTINO**
Entrada à partir das 7:00 horas e saída até às 12:20 horas.
**HORÁRIO VESPERTINO**
Entrada à partir das 13:00 horas e saída até às 17:30 horas.
**HORÁRIO NOTURNO**
Entrada à partir das 19:00 horas e saída até às 22:45 horas.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de dezembro de 2005.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDIR MAIA
VEREADOR